



**Edital 001/2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (PPGE/UFSCar), por meio de sua Comissão de Bolsas pautada nas DIRETRIZES GERAIS DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES-DS, CAPES/REUNI, CNPq), aos/as alunos/as do PPGE/UFSCar.

Pedimos a gentileza de ler atentamente todas as informações constantes neste Edital antes de encaminhar sua documentação.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1) Os/as alunos/as interessados/as (candidatos/as à bolsa) deverão se inscrever entre os dias **27/03/2026 e 07/04/2026**, apresentando a documentação necessária (anexos 1, 2, 3 e 4), assinada pelo sistema GovBr (quando for o caso), **exclusivamente** por meio do *Google Classroom* “Comissão de bolsas” no link <https://classroom.google.com/c/MTIyODEyMjc4NTIz?cjc=n6gacbm> no **tópico “Processo Seletivo - Bolsas 2026”**, até o **dia 07 de abril de 2026, às 23h59min**. O PPGE/UFSCar indica realizar a postagem com antecedência, pois não se responsabilizará por eventuais instabilidades do sistema;

1.2) Poderão se inscrever alunos/as regularmente matriculados/as no PPGE/UFSCar e os/as aprovados/as em primeira chamada no Processo Seletivo 2025 do PPGE/UFSCar;  
**Nota:** Não será aceita inscrição de candidatos/as a bolsa que estejam em lista de espera do Processo Seletivo de Ingresso ao PPGE/UFSCar.

1.3) O/a candidato/a deverá postar **exclusivamente** por meio do *Google Classroom* “Comissão de bolsas” no link <https://classroom.google.com/c/MTIyODEyMjc4NTIz?cjc=n6gacbm> no **tópico “Processo Seletivo - Bolsas 2026”**, os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de Inscrição** (Anexo 1);
- b) **Tabela 2.2.1** (Critérios e pontuação atribuídos para Mestrado) ou **Tabela 2.2.2** (Critérios e pontuação atribuídos para Doutorado), devidamente preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo *Lattes* (Máximo de 51 pontos);
- c) **Documentação comprobatória da experiência acadêmica do/a candidato/a** (na ordem do item 2.2.1 para o Mestrado ou 2.2.2 para o Doutorado). Cada documento digitalizado na ordem de ocorrência da Tabela (por exemplo: 1.1. Curso de Especialização; 1.2. Curso de Aperfeiçoamento etc. em arquivo único PDF) deve ser postada no local correspondente na plataforma *Google Classroom* “Comissão de bolsas” (tópico “Processo Seletivo - Bolsas 2026”), de acordo com o item 2.2 deste edital (Anexo 2);

- d) **Currículo Lattes** atualizado com a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2021 a 2026), modelo gerado pelo **Lattes** disponível no site: <http://lattes.cnpq.br> e digitalizado em arquivo PDF;
- e) **Formulário Socioeconômico** (Anexo 3) devidamente preenchido pelo/a candidato/a de acordo com sua situação atual;
- f) **Documentação comprobatória correspondente ao Formulário Socioeconômico** (Anexo 4).  
**Atenção:** *O não preenchimento pelo/a candidato/a da Tabela (2.2.1 para Mestrado ou 2.2.2 para Doutorado), do Formulário Socioeconômico ou o preenchimento incorreto destes, bem como a não submissão, ou a submissão incorreta dos documentos comprobatórios da pontuação de currículo e dos comprovantes da situação socioeconômica implica atribuição de nota zero ao/a candidato/a, visto que não serão contabilizados pontos sem indicação na Tabela, no Formulário e as respectivas comprovações documentais.*

1.4) **Não serão aceitas inscrições condicionadas** a posterior submissão de quaisquer documentos;

1.5) É de responsabilidade do/a candidato/a à bolsa a submissão e veracidade de toda informação contida nos documentos.

## 2 - DA SELEÇÃO

2.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE/UFSCar com base nos critérios acadêmicos com a análise do Currículo *Lattes* (Avaliação do Currículo - AC) e na análise da condição socioeconômica (Avaliação Socioeconômica - AS) dos/as candidatos/as;

2.2) O Currículo *Lattes* será avaliado segundo os critérios e pontuação atribuídos na tabela (item 2.2.1 para Mestrado ou item 2.2.2 para doutorado), que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo *Lattes*, acompanhada da devida documentação comprobatória;

2.3) A condição socioeconômica será avaliada segundo os critérios e pontuação atribuídos no Formulário Socioeconômico (Anexo 3) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios para análise.

2.2.1) Critérios e pontuação atribuídos para **MESTRADO** que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes (últimos 5 anos), **acompanhada de toda documentação comprobatória** (Máximo de 51 pontos).

**Produções acadêmicas devem ser documentadas apenas pelas folhas de rosto.**

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
<b>1. Formação Acadêmica: 7,5 pontos (todo período)</b>					
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído (360h)	2,0	2	1,0	
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	1,6	2	0,8	
1.3	Monitoria (em Curso de Graduação por semestre letivo)	1,5	3	0,5	
1.4	Participação em PIBID/PIBIT/PET/Residência Pedagógica (por semestre)	1,5	3	0,5	
1.5	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a 6 meses)	0,9	1	0,9	
<b>2. Pesquisa: 7,5 pontos (últimos 5 anos)</b>					
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	4,5	2	2,25	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,0	1	1,0	
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – por semestre)	2,0	2	1,0	
<b>3. Produção Acadêmica: 21 pontos (últimos 5 anos)</b>					
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-CAPES 2017-2020 em Educação)	7,5	15	A1 a A4=3 B1 e B2=2 B3 e B4=1 C=0,5	
3.2	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,5	1	2,5	
3.3	Organização de livro (Produção Técnica).	0,5	1	0,5	
3.4	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	2	1,0	
3.5	Trabalho completo publicado em anais de evento	3,0	5	0,6	
3.6	Trabalho resumido publicado em anais de evento	2,0	5	0,4	
3.7	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	2,0	4	0,5	
3.8	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	1,5	5	0,3	
<b>4. Atuação Profissional: 15 pontos (todo período)</b>					
4.1	Na Educação Básica (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
4.2	Na Educação Superior (por semestre letivo)	3,0	12	0,25	
4.3	Orientação de TCC/ Monografia	1,0	5	0,2	
4.4	Atividade Administrativa em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão ou Orientação Pedagógica) (por semestre letivo)	2,0	20	0,1	
4.5	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,2	
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia/ Especialização (por banca)	1,0	5	0,2	
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	4	0,25	
4.8	Atividade de tutoria UAB (por 60h de carga horária)	1,0	2	0,5	
<b>TOTAL</b>					

2.2.2) Critérios e pontuação atribuídos para **DOUTORADO** que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo Lattes (últimos 5 anos), **acompanhada de toda documentação comprobatória** (Máximo de 51 pontos).

**Produções acadêmicas devem ser documentadas apenas pelas folhas de rosto.**

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Número Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação
<b>1. Pesquisa: 7,5 pontos (últimos 5 anos)</b>					
1.1	Participação em projeto de pesquisa amplo (tipo guarda-chuva) liderado por Pesquisador/a Doutor/a vinculado/a a Universidade/ Sociedade Científica/ Grupo de Pesquisa, formalizada pela instituição ou agência de fomento	5,0	2	2,5	
1.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,0	1	1,0	
1.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – por semestre)	1,5	2	0,75	
<b>2. Produção Acadêmica: 26 pontos (últimos 5 anos)</b>					
2.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-CAPES 2017-2020 em Educação)	14	28	A1 a A4=3 B1 e B2=2 B3 e B4=1 C=0,5	
2.2	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,25	1	2,25	
2.3	Organização de livro (Produção Técnica)	0,5	1	0,5	
2.4	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	2	1,0	
2.5	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	2,4	4	0,6	
2.6	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	2,0	4	0,5	
2.7	Trabalho resumido publicado em anais de evento	1,25	5	0,25	
2.8	Apresentação de Trabalho em Evento Científico	1,0	4	0,25	
2.9	Parecer ( <i>Ad-Doc</i> ) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica)	0,6	2	0,3	
<b>3. Atuação Profissional: 17,5 pontos (todo período)</b>					
3.1	Docência na Educação Básica (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
3.2	Docência na Educação Superior (por semestre letivo)	5,0	20	0,25	
3.3	Orientação de TCC/ Monografia/ Iniciação Científica	2,0	10	0,2	
3.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão, Orientação Pedagógica) (por semestre letivo)	1,0	10	0,1	
3.5	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,2	
3.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/ Monografia/ Especialização (por banca)	1,0	5	0,2	
3.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,5	2	0,25	
3.8	Atividade de tutoria em cursos de graduação e/ou especialização a distância (por 60h de carga horária)	2,0	4	0,5	
<b>TOTAL</b>					

2.3) A avaliação da condição socioeconômica do/a candidato/a consiste na análise da renda *per capita*, bens patrimoniais, condição de moradia e de realização do ensino médio da educação básica. Para tal, consideram-se as informações apresentadas conforme formulário socioeconômico (anexo 3, incluindo tabela do item 6 do citado anexo) e documentação específica segundo este edital;

2.3.1) A renda familiar líquida mensal *per capita* será assim apurada: calcula-se a soma dos rendimentos líquidos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a candidato/a, tendo como referência os 3 (três) últimos meses, incluindo o mês da data do lançamento do edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive horas extras e aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

2.4) Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital;

2.5) A nota final (NF) será a somatória das notas atribuídas na Avaliação do Currículo (AC) e na Avaliação Socioeconômica (AS), considerando os seguintes pesos, respectivamente, até 51 pontos para a Avaliação do Currículo e até 49 pontos para a Avaliação Socioeconômica.

### 3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1) Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital;

3.2) Os resultados serão divulgados no site do PPGE após a avaliação realizada pela Comissão de Bolsas;

3.3) A classificação dos/as candidatos/as terá validade até o período de concessão de bolsa estipulado pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) no ano de 2026;

3.4) Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a com maior tempo no curso como estudante regular (sem interrupção de nenhuma natureza). Caso persista o empate, prevalecerá o/a estudante com maior número de filhos/as e, em seguida, menor renda líquida per capita.

### 4 - DOS RECURSOS

4.1) Os/as candidatos/as que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito e enviado exclusivamente ao e-mail para a Secretaria do PPGE ([secppge@ufscar.br](mailto:secppge@ufscar.br)), no período estipulado no cronograma (item 7).

4.2) Na interposição do recurso referido no item anterior **não será admitida a inclusão de nenhum documento** além daqueles já entregues no período da inscrição.

4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

## 5 - DA IMPLEMENTAÇÃO

5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq), conforme a Portaria CAPES n. 76 de 14 de abril de 2010 e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União, observando rigorosamente as obrigações previstas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA DE COTA DO PPGE/UFSCar conforme disposto nas DIRETRIZES GERAIS DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE/UFSCar, o qual deverá ser assinado (via GovBr) pelo/a Estudante e respectivo/a Orientador/a para que seja realizada a formalização da bolsa.

5.2) O número de quotas de bolsas a serem disponibilizadas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq).

5.3) A lista de indicação dos/as classificados/as não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O/a classificado/a deverá cumprir, no momento da atribuição, às exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq) e do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA DE COTA DO PPGE/UFSCar, o qual deverá ser assinado (via GovBr) pelo/a Estudante e respectivo/a Orientador/a para que seja realizada a formalização da bolsa.

## 6 - DAS EXIGÊNCIAS

6.1) O/a estudante bolsista deverá obedecer às seguintes exigências:

I – Dedicção às atividades do PPGE/UFSCar, sendo permitido o acúmulo de bolsa com o exercício de atividade(s) remunerada(s) em instituições públicas e/ou privadas de educação básica e/ou ensino superior, em tutorias, projetos educativos (incluindo educação não-formal, como é abordado em algumas linhas), gestão e outras atividades educativas, não ultrapassando a carga horária de até 20 horas semanais, conforme Norma Complementar N° 02/2025 – PPGE/UFSCar;

II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, tal como: a) não reprovação por nota ou frequência em qualquer disciplina; b) aprovação com conceito mínimo B em disciplinas; c) participação em eventos do PPGE/UFSCar como membro de comissão e/ou apresentador/a de trabalho; d) observação atenta dos prazos de qualificação e defesa, dentre outros (conforme Regimento Interno do PPGE/UFSCar);

III – Realizar estágio no Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD);

**IV – Não acumular a percepção de Bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública;**

V – Apresentar à Comissão de Bolsas relatório semestral para renovação da bolsa descrevendo atividades de pesquisa, com parecer consubstanciado assinado (via GovBr) pelo/a respectivo/a Orientador/a, observando prazo estabelecido no Calendário do PPGE.

1º § – A inobservância das exigências anteriormente citadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo/a Estudante Bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa de cota do PPGE/UFSCar, dentre outras medidas que poderão ser tomadas pelas agências de fomento, CAPES ou CNPq, como a restituição integral e imediata dos recursos e a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES ou CNPq, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

## 7 - CRONOGRAMA

**Publicação do Edital:** 23/03/2026

Período de Interposição de recursos ao Edital: 24 e 25/03/2026

**Inscrição:** 27/03 a 07/04/2026 (postagem exclusivamente por meio do *Google Classroom* “Comissão de bolsas” do PPGE/UFSCar <https://classroom.google.com/c/MTIyODEyMjc4NTIz?cjc=n6gacbm> no tópico “**Processo Seletivo - Bolsas 2026**” até 07/04/2026 às 23h59min). **Avaliação pela Comissão:** 08 a 13/04/2026

**Divulgação preliminar dos Resultados:** 17/04/2026


**Período de Interposição de recursos às avaliações:** 20 e 21/04/2026 até 16h00min

**Divulgação do Resultado Final:** 27/04/2026

São Carlos, 19 de março de 2026.

Prof. Dr. Luiz Roberto Gomes  
Coordenador do PPGE/UFSCar

Prof. Dr. Braian Garrito Veloso  
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGE/UFSCar



## ANEXO 1

### REQUERIMENTO

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, aluno/a ( ) regularmente matriculado/a, ou ( ) aprovado/a na primeira chamada no processo seletivo PPGE-UFSCar/2025 no ( ) Mestrado ou no ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFSCar), ingressante no ano de \_\_\_\_\_, na área de Concentração Educação, Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos/as à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGE/ UFSCar-001/2026, e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq), bem como das obrigações previstas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA DE COTA DO PPGE/UFSCar.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do/a candidato/a à Bolsa

## ANEXO 2

Currículo *Lattes* atualizado dos últimos 05 cinco anos - 2021/2026 (modelo gerado pelo *Lattes* disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>).

Para imprimir o Currículo *Lattes* gerado pelo *Lattes* são necessários os seguintes passos:

- 1) Entrar no site: <http://lattes.cnpq.br>;
- 2) No item Currículo *Lattes* você vai clicar em Atualizar (preencher o CPF e senha para entrar por meio da conta Sou.Gov no Currículo *Lattes*);
- 3) Após preencher ou atualizar os dados do seu Currículo *Lattes*, na margem lateral esquerda

da página inicial do Currículo você vai clicar no ícone:



(Exportar currículo para

arquivo – RTF, XML):

- 4) Marque a Opção RTF e confirme;
- 5) No item Modelo do Currículo marque a opção “completo”; no item período da atuação profissional e período da produção marque a opção “Desde o ano de” e escreva no campo 2019 e confirme;
- 6) Salve o currículo.

### Observações Importantes:

- É preciso postar **exclusivamente** por meio do *Google Classroom* “Comissão de Bolsas” (<https://classroom.google.com/c/MTIyODEyMjc4NTIz?cjc=n6gacbm>) no tópico “**Processo Seletivo - Bolsas 2026**” toda a documentação que comprove a pontuação do currículo. Destacando que como para cada item das tabelas 2.2.1 ou 2.2.2 só é possível postar um arquivo no sistema, se for preciso postar mais de um documento digitalizado (por exemplo, dois artigos em PDF), junte os documentos (JPG, PNG ou PDF) em apenas um arquivo (PDF) para postagem;
- Não deixe para preencher a inscrição no último momento. Ela demanda a digitalização de muitos documentos, junção de arquivos e o *upload* de cada um deles, processo que pode demandar aprendizagem sobre como realizar cada uma dessas operações e disponibilidade de tempo maior, dependendo do computador e velocidade da internet utilizados;
- Observe que, por exemplo, se você apresentou um trabalho em um congresso e este foi publicado nos anais, você deve preencher no *Lattes* os campos: apresentação de trabalho e trabalho publicado em anais de evento (completo ou resumido - depende de como ele foi publicado) e anexar a comprovação da apresentação do trabalho (certificado) e a referente à publicação, uma cópia da(s) página(s) em que o trabalho foi publicado nos anais do evento.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR  
(EDITAL PPGE/UFSCar 001/2026)  
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

1. *É necessário o preenchimento de todo o Formulário e apresentação da documentação solicitada (anexar fotocópias dos documentos, vide anexo 4 do edital para não haver prejuízo na avaliação da sua solicitação ou o seu indeferimento;*
2. *Atentar para o preenchimento de telefones para contato (residencial, comercial, celular ou outro) e e-mail – uma vez que pode haver a necessidade de contatos urgentes durante o processo seletivo;*
3. *A cada campo há um espaço para Observações caso queira complementar ou esclarecer as informações daquele campo;*
4. *Informações incoerentes e/ou documentação incompleta são critérios de indeferimento da solicitação de bolsa;*
5. *Comprovação de Ensino Médio todo em Escola Pública é feita mediante cópia do Histórico Escolar completo e Diploma. No caso de ter feito o Ensino Médio em escola particular com bolsa (mínimo de 50%), apresentar comprovante da Instituição Escolar timbrado e assinado por pessoa competente da referida Instituição;*
6. *Família = família com a qual você convive mais diretamente, pode ser sua família de origem (pais e irmãos) ou uma nova família constituída (esposo/a, filhos/as);*
7. *O desemprego só é comprovado com a Carteira de Trabalho, por isso é necessário apresentar sua cópia;*
8. *Para fins desta seleção, serão considerados “dependentes” unicamente filhos/as de até 24 anos que não possuam vínculo empregatício;*
9. *Informações incoerentes e documentação incompleta são critérios de indeferimento da sua solicitação;*
10. *As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade. Os casos omissos serão encaminhados para resolução da CPG.*

**SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

**MESTRADO ( )**

**DOUTORADO ( )**

Mês/Ano de ingresso como aluno/a regular no PPGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO/A CANDIDATO/A**

NOME: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Data

de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_ Gênero: \_\_F\_\_M\_\_NB\_\_, Estado Civil: \_\_

## 1. ESCOLARIDADE:

### 1.1 Ensino médio:

- Totalmente em escola pública  Parcialmente em escola pública (  
 Totalmente em escola particular com bolsa  Totalmente em escola particular

Instituição/cidade/Estado: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Caso tenha estudado em escola particular com bolsa, anexar comprovante.

**1.2 Graduação:**  Instituição de Ensino Superior Pública  Instituição de Ensino Superior Privada com Bolsa  Instituição de Ensino Superior Privada sem Bolsa

OBSERVAÇÃO:

·  
·  
·

---

## 2. MORADIA DO/A CANDIDATO/A:

Você mora com:  família  parentes  república  sozinho  pensionato

Outra situação: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

·  
·  
·

---

## 3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO/A CANDIDATO/A:

Empregado: Local: \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_ Salário líquido mensal R\$ \_\_\_\_\_

Desempregado: Desde quando: \_\_\_\_\_ Cargo que exercia: \_\_\_\_\_ ( )

Nunca trabalhou com vínculo empregatício

Faz serviços sem vínculo empregatício: Tipo \_\_\_\_\_ Renda Mensal R\$ \_\_\_\_\_

Rendimento líquido mensal de outras fontes – especificação de cada fonte (incluir pensão alimentícia, aluguéis e outras): \_\_\_\_\_

manutenção financeira pelos pais \_\_\_\_\_

**3.1 RENDIMENTO ADVINDO DO/A CÔNJUGE.** Sendo casado/a ou união estável, preencher:

Profissão do/a cônjuge: \_\_\_\_\_ Salário líquido mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Rendimento líquido mensal do/a cônjuge, advindo de outras fontes (especificar cada fonte): \_\_\_\_\_

·  
·  
·

### 3.2 RENDIMENTO ADVINDO DOS PAIS:

Seus pais contribuem para a sua renda? Não  Sim

Valor líquido mensal da contribuição: R\$ \_\_\_\_\_

---

Em caso afirmativo, preencha os itens abaixo:

a) Nome do Pai: \_\_\_\_\_

a.1) Profissão: \_\_\_\_\_

a.2) Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

a.3) Rendimento Líquido mensal: R\$ \_\_\_\_\_

b) Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

b.1) Profissão: \_\_\_\_\_

b.2) Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

b.3) Rendimento Líquido mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Rendimento líquido mensal dos pais advindo de outras fontes (especificar cada fonte):

### 3.3 DADOS COMPLEMENTARES DA RENDA FAMILIAR

Se há outras pessoas que contribuem para a sua renda pessoal ou familiar e não foram mencionadas, especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal:

OBSERVAÇÃO:

---

### 4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Preencha o quadro com seus dados, de seu cônjuge ou convivente e de seus/suas filhos/as (se for o caso). Se for solteiro/a e morar com a família, preencha seus dados e de seus pais ou responsáveis, irmãos, filhos, que residam na mesma casa e que contribuam no orçamento familiar. Especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal de todos/as. Caso more em república ou moradia estudantil, mas ainda dependa da manutenção financeira de sua família, preencha os dados de acordo com as informações anteriores.

---

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Salário	Empregador
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

OBSERVAÇÃO:

---

---

**5. Justifique no campo abaixo a sua solicitação de bolsa de estudos e outras informações que julgar necessárias que não foram contempladas nos itens anteriores.**

**6. Critérios e pontuação atribuídos para Análise Socioeconômica que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a em acordo com sua situação socioeconômica, acompanhada da devida documentação comprobatória (Máximo de 49 pontos).**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima por item</b>	<b>Pontuação anotada pelo/a candidato/a conforme documentação</b>
Ensino médio todo em escola pública	15	
Ensino médio parcial em escola pública (mínimo de 2 anos)	10	
Ensino médio todo em escola particular com bolsa (mínimo de 50%)	5	
Renda per capita de até 1 salário mínimo	19	
Renda per capita de 1,01 a 3 salários mínimos	10	
Renda per capita de 3,01 a 6 salários mínimos	5	
Possui 3 ou mais dependentes (filhos/as)	15	
Possui 2 dependentes (filhos/as)	10	
Possui 1 dependente (filho/a)	5	
<b>TOTAL</b>		

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras e autorizo o Programa de Pós-Graduação em Educação a utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.**

**São Carlos, \_\_\_ de \_\_ de 2026.**

**Assinatura do/a Candidato/a**

## ANEXO 4

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR (EDITAL-PPGE/UFSCar 001/2026)

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. **CURRÍCULO LATTES** atualizado e **tabela de pontuação** (item 2.2.1 para Mestrado ou item 2.2.2 para doutorado) devidamente preenchida pelo/a candidato/a em acordo com seu Currículo *Lattes*, **acompanhada da devida documentação comprobatória**;
2. **FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO** (anexo 3) devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a (assinatura pelo GovBr), incluindo **tabela** do item 6 do anexo 3;
3. **Carteira de Identidade**;
4. **CPF**;
5. **Comprovação de estado civil** (Certidão de Nascimento ou Casamento, Averbação do Divórcio ou Separação e Atestado de Óbito);
6. **Últimos 3 (três)** documentos que comprovem a renda de cada um dos/as participantes da família. Ex: holerite, pró-labore, extrato de aposentadoria, pensão proveniente de falecimento do/ a cônjuge, pensão proveniente de separação conjugal, rendimento de aluguel de imóvel, declaração de que é bolsista até qual data etc.;
7. Os maiores de 18 anos de idade, na composição familiar, que não estiverem estudando, e que estiverem desempregados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovar situação através do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
8. **Última Declaração** de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, de todos/as os/as que declaram na família (completa ou simplificada);
9. Para os que possuem guarda de menor, deverá ser apresentado o documento comprobatório;
10. A totalidade da documentação deverá ser anexada em único documento em formato PDF;
11. A assinatura deste documento deve ser feita por meio do GovBr - <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>
12. A falta de documentos e/ou apresentação de documentos ilegíveis acarretarão em desclassificação automática do(a) candidato(a).